



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.778/2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESPENDER RECURSOS COMO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Como incentivo ao incremento do turismo no Município de conceição das Alagoas, fica o Poder Executivo autorizado a despender recursos no montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinados a custear as despesas durante a realização do RODEIOSHOW.

Parágrafo Único – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da programação 0245.2.046.271220041.33903900, do Orçamento Programa do Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 25 de maio de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal